

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Móvel e para intimação do executado: **Gentil Pereira**, CPF: 800.673.108-00, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação Ordinária de Cobrança**, proposta pela exequente: **Maria Neide Ferreira**, CPF Nº **039.395.218-50**; **Processo nº 0000213-87.2000.8.26.0266**. Ao Dr. Rafael Vieira Patara, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itanhaém/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2016, às 13:00 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2016, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º (segundo) Leilão** que se encerrará no dia **18 (dezoito) de agosto de 2016, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM MÓVEL: veículo motocicleta marca JTA/Suzuki Intruder 125, ano 2006/2007, placa DVW 8046-Itanhaém, renavan 903115727, chassi 9cdnf41aj7mo27123. O bem encontra-se no seguinte endereço: Rua Valdomiro Pedro Luz, n.º 29, Jd. Oásis, Itanhaém/SP. A avaliação do bem para abril/2016 é de R\$ 6.899,32 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). NÃO CONSTAM ÔNUS NO BEM MÓVEL. DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O bem será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações e condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse do bem correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lançamentos anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 49.980,27 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)** atualizados até **janeiro/2014**. **DÉBITOS DO BEM:** Constam débitos de IPVA no valor de R\$ 64,74 (sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); Constam débitos de DPVAT no valor de R\$ 292,01 (duzentos e noventa e dois reais e um centavo); Constam débitos de licenciamento no valor de R\$ 80,07 (oitenta reais e sete centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Itanhaém, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Rafael Vieira Patara
Juiz de Direito